ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.102/2011

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 06/04/2011 **Sanção:** 06/04/2011

LEI MUNICIPAL Nº. 1102/2011 Em, 04 de Abril de 2011.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICINAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

SUPLEMENTA

02 - Secretaria Municipal de Gabinete.....R$ 5.000,00
02.001.04.122.0001– 2002 – Manutenção da Semug
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física..... R$ 5.000,00

04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....R$ 42.000,00
04.001.26.122.0004– 2009 – Manutenção da Semosp
44.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 42.000,00

05 – Secretaria Municipal de Esporte.....R$ 12.500,00
05.001.13.392.0009– 2084 – Manut.Secretaria Mun. Esporte e Cultura
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R$ 2.500,00
05.001.13.392.0009– 2063 – Manut.das Festividades do Município
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00

06 – Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 210.000,00
06.001.10.302.0011– 2020 – Manutenção do Atend.Hosp.Amb. e da Secretaria 15%
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R$ 80.000,00
06.001.10.301.0011– 2024 – Manutenção da Unidade de Saúde – MAC (antigo AIHS)
33.90.14.00 – Diárias Civil..... R$ 80.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 50.000,00

07 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.....R$ 50.000,00
07.001.08.244.0012– 2081 – Manut.do Programa Bolsa Família
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R$ 5.000,00
07.001.08.243.0012– 2101 – Programa Adolescente Aprendiz
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica..... R$ 45.000,00

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 06 04 11
Leila

08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo.....R$ 46.500,00
08.001.18.541.0010– 2066 – Manutenção das Atividades Ambientais
33.90.14.00 – Diárias Civil..... R$ 2.500,00
08.001.20.601.0007– 2082 – Mecanização e Distribuição de Calcário
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 44.000,00

Total Geral.....R$ 366.000,00

ANULA

03 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.....R$ 50.000,00
03.001.04.122.0003– 2008 – Manutenção da Semadf
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 50.000,00

04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....R$ 42.000,00
04.001.26.122.0004– 2009 – Manutenção da Semosp
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 29.000,00
04.001.26.782.0004– 1004 – Construção de Pontes nas Linhas Vicinais
44.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 13.000,00

05 – Secretaria Municipal de Esporte.....R$ 12.500,00
05.001.13.392.0009– 2084 – Manut.Secretaria Mun. Esporte e Cultura
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 2.500,00
05.001.13.392.0009– 2063 – Manut.das Festividades do Município
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 5.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física..... R$ 5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 210.000,00
06.001.10.302.0011– 2020 – Manutenção do Atend.Hosp.Amb. e da Secretaria 15%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 80.000,00
06.001.10.301.0011– 2024 – Manutenção da Unidade de Saúde – MAC (antigo AIHS)
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$130.000,00

07 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.....R$ 5.000,00
07.001.08.244.0012– 2092 – Manutenção da Casa da Gestante
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00

08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo.....R$ 46.500,00
08.001.18.541.0010– 2066 – Manutenção das Atividades Ambientais
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica..... R$ 2.500,00
08.001.20.601.0007– 2082 – Mecanização e Distribuição de Calcário
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica..... R$ 44.000,00

PUBLICADO NA PORTARIA DA PREFEITURA
Em 06 04 11

Total Geral.....R$ 366.000,00

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 04 de Abril de 2011.

APROVADO
EM 04/04/2011
Valmir Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé - RO

SANCIONADO
Em 06/04/2011

ANGELO FENALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
06 04 11